



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 17 de junho de 2020 - Nº 1192 - Distribuição Gratuita



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Mais uma obra entregue!

Um sonho que se torna realidade!

Finalmente nossa cidade começará a tratar o seu esgoto e essa conquista foi comemorada no seu **72º aniversário**, com a inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto.

Anunciada em 2013, esta obra foi iniciada no segundo semestre de 2014, por meio do Programa Água Limpa, da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, que é gerido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, e contou com o investimento de **R\$20,9 milhões** de reais.

Cordeirópolis a partir de agora conta com mais este compromisso de sustentabilidade e qualidade de vida!

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

A fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, **notifica** os proprietários dos imóveis abaixo relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

O Setor de Fiscalização Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente AUTUA os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados, por descumprimento de notificações para limpeza dos mesmos:

Relações dos imóveis autuados:

Imóvel	Inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
13408	01 01 099 0010 001	08	C	Francisco Peruchi	S/n	Jardim José Corte
13430	01 01 100 0142 001	02	D	Francisco Peruchi	S/n	Jardim José Corte
13424	01 01 100 0030 001	10	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Jardim José Corte
13425	01 01 100 0040 001	11	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Jardim José Corte
13426	01 01 100 0050 001	12	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Jardim José Corte
13469	01 01 103 0088 001	06	G	Hartevor Corte	S/n	Jardim José Corte
13212	01 01 085 0220 001	02	H	Ver. Adhemar José Hespanhol	S/n	Jardim José Corte
13218	01 01 085 0305 001	08	H	Ver. Adhemar José Hespanhol	S/n	Jardim José Corte
11954	01 01 002 0300 001	12	J	Ver. Adhemar José Hespanhol	S/n	Jardim José Corte
11918	01 01 001 0200 001	17	J	Ver. Adhemar José Hespanhol	S/n	Jardim José Corte
19700	01 01 103 0209 001	02	A	Hartevor Corte	S/n	Res. Santa Rita
19699	01 01 103 0175 001	03	A	Hartevor Corte	S/n	Res. Santa Rita
19698	01 01 103 0164 001	04	A	Hartevor Corte	S/n	Res. Santa Rita
19687	01 01 102 0366 001	03	B	Hartevor Corte	S/n	Res. Santa Rita
19688	01 01 102 0376 001	04	B	Hartevor Corte	S/n	Res. Santa Rita
19677	01 01 102 0212 001	11	B	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19683	01 01 102 0272 001	17	B	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19703	01 01 101 0376 001	04	C	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19662	01 01 101 0386 001	05	C	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19665	01 01 101 0416 001	08	C	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19666	01 01 101 0426 001	09	C	Luiz Corte	S/n	Res. Santa Rita
19667	01 01 101 0202 001	10	C	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita
19640	01 01 100 0346 001	01	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita
19642	01 01 100 0366 001	03	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita
19643	01 01 100 0376 001	04	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita

19644	01 01 100 0386 001	05	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita
19646	01 01 100 0406 001	07	D	Júlia Xavier da Rocha Corte	S/n	Res. Santa Rita
19649	01 01 100 0202 001	10	D	Francisco Peruchi	S/n	Res. Santa Rita
19652	01 01 100 0232 001	13	D	Francisco Peruchi	S/n	Res. Santa Rita
19653	01 01 100 0242 001	14	D	Francisco Peruchi	S/n	Res. Santa Rita
19631	01 01 099 0202 001	10	E	Olimpio Minateli	S/n	Res. Santa Rita
19638	01 01 099 0272 001	17	E	Olimpio Minateli	S/n	Res. Santa Rita
19639	01 01 099 0309 001	18	E	Olimpio Minateli	S/n	Res. Santa Rita
19606	01 01 098 0379 001	03	F	Olimpio Minateli	S/n	Res. Santa Rita
19611	01 01 098 0429 001	08	F	Olimpio Minateli	S/n	Res. Santa Rita
19617	01 01 098 0252 001	14	F	Evanderci Nardini	S/n	Res. Santa Rita
19619	01 01 098 0272 001	16	F	Evanderci Nardini	S/n	Res. Santa Rita
19620	01 01 098 0282 001	17	F	Evanderci Nardini	S/n	Res. Santa Rita
19621	01 01 098 0326 001	18	F	Evanderci Nardini	S/n	Res. Santa Rita
19589	01 01 129 0050 001	02	G	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita
19601	01 01 129 0170 001	14	G	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita
19582	01 01 130 0151 001	12	H	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita
19583	01 01 130 0161 001	13	H	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita
19584	01 01 130 0171 001	14	H	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita
19585	01 01 130 0181 001	15	H	Senador Vergueiro	S/n	Res. Santa Rita

Lei Complementar nº 297 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - O artigo 81 da Lei Municipal nº 1.579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, passa a vigorar acrescido dos § 8º e 9º:

§ 8º - Caso o proprietário notificado não proceda a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 200 (duzentas) UFIRCO.

§ 9º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 30 dias após a primeira multa.

Decreto nº 5.946 de 13 de Novembro de 2019

Valor da UFIRCO = R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Valor da Multa: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Cordeirópolis, 15 de junho de 2020.

Decreto nº 6.131 de 29 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.323,10 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 11.323,10 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de maio de 2020.

Decreto nº 6.132 de 29 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de maio de 2020.

Decreto nº 6.133 de 01 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente,

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2020.

Decreto nº 6.134 de 01 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica anulado no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – A anulação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será utilizada para crédito adicional no SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2020.

Decreto nº 6.135 de 1º de junho de 2020

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17 de dezembro de 2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	06	17 452 3000 2052	33903900	520.000,00
TOTAL.....				520.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com redução da seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
04.01.00	497	17 512 0444 1002	44905100	520.000,00
TOTAL.....				520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2020.

Portaria nº 11.565 de 04 de junho de 2020

Convalida, com efeito retroativo, o apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,



Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**

Por que a MÁSCARA

é tão importante?



- É o melhor meio para **prevenir** a Covid-19;
- Evita o **contágio** de pessoa para pessoa;
- Garante proteção efetiva por **2 horas** (depois disso, precisa trocar);
- É **obrigatório** o uso sempre que necessário sair de casa.

Lembre-se!

A máscara é **individual**.
Cada um deve ter a sua.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito retroativo a 1º.02.2020, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), com posteriores alterações, por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2020, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referência	Grau
Eliana Barbosa	31/01/2013	6 (CH-40)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2020.

Portaria nº 11.566 de 05 de junho de 2020

Dispõe sobre a exoneração compulsória de servidora lotada no emprego público de Cozinha - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de junho de 2020, exonerada compulsoriamente, decorrente de aposentadoria voluntária, a servidora Sra. Sônia Regina Baccan Paulino, portadora do RG nº 24.072.014, lotada no emprego público de Cozinha - Quadro de Pessoal Celetista Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que alterou a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, “Art. 37 § 14 - aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime Geral de Previdência Social, acarreta rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de junho de 2020.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/06/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 1933/2020 NFS: 31	Prestação de serviços técnicos de gestão de segurança, consultoria e manutenção de servidores na área de informática	R\$ 6.650,00

Cordeirópolis, 17 de junho de 2020

Michele C. Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/06/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 1984/2020 NFS: 117361; 117587; 117852; 118194; 118195; 118241	Fornecimento de Medicamentos	R\$ 32.901,20

Cordeirópolis, 17 de junho de 2020

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2020**

“Contratação de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem de Santa Marina em Cordeirópolis – SP”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 16 de junho de 2020, que após análise dos documentos de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, decidiu-se pela habilitação da empresa: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.. Posteriormente procedeu-se à abertura da proposta de preço, pelo que, em análise da COMPAJUL e Secretário de Obras e Planejamento, a comissão decidiu pela classificação e declara vencedora a Empresa HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S. no valor global de R\$ 257.088,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais).

Cordeirópolis, 16 de junho de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 025/2020, classificando como vencedora a empresa Extintores Brasil Eireli – EPP para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$33.299,96 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Extintores Brasil Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 09 de Junho de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 030/2020

Data: 16.06.2020
Licitação: Concorrência nº01/2020
Objeto: A presente licitação tem por objeto o “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas” de acordo com as especificações abaixo relacionadas.
Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP
Valor Global: R\$1.511.189,81
Prazo de Execução: 08 (oito) meses
Processo Administrativo nº. 3842/2019

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº003/2020

Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.

Credenciada: Antônia Aparecida Mendes Mancini 08292696814
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1690/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº004/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Liene Masiero Joaquim 01857605977
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1691/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº005/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Silvia Regina Scatolin Vidoretto 09577248888
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1692/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº006/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Ana Maria Tavares Musico Pinheiro Me
Valor do Aditivo: R\$1.600,00 (8,57%)
Processo Administrativo nº. 1693/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº007/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Rad’G Confecções Ltda Me
Valor do Aditivo: R\$1.600,00 (8,57%)
Processo Administrativo nº. 1685/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº008/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Comércio de Tecidos Cladoval Ltda EPP
Valor do Aditivo: R\$1.600,00 (8,57%)
Processo Administrativo nº. 1686/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº009/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Vanessa Zanette Cittadin 33798784809
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1694/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº010/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Deusinéia Aparecida Pitoli Breve 11019149809
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1687/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº011/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Eder Modanez 29960526844
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1688/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº012/2020

Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Edriane Pereira da Silva Casão 05742809875
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1695/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº013/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Eloísa Antônia Vidoretto Peruchi 31768836841
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1696/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº014/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Claudia Marin Mancini 05735946862
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1697/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº015/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Beatriz Regina Xavier Dias 44214840836
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1689/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº016/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Marli Benedita Bueno Costa 13956025814
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1698/2020

Termo de Aditamento de Valor ao Termo de Adesão nº017/2020
Credenciamento nº. 007/2020
Data: 29.05.2020
Licitação: Chamada Pública nº07/2020
Objeto: “Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido”.
Credenciada: Alessandra dos Santos Martiliano Saudino 35541306809
Valor do Aditivo: R\$600,00 (25%)
Processo Administrativo nº. 1699/2020

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/06/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 1978/2020 NFS: 3173	Fornecimento de Software	R\$ 27.500,00

Cordeirópolis, 17 de junho de 2020

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Exonera a servidora Joice Caroline da Silva, do cargo de Assessora de Vereador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º Exonerar a pedido, em 12 de junho de 2020, Joice Caroline da Silva, RG nº 43.641.389-9-SSP-SP, do cargo de Assessora de Vereador, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 15 de junho de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Designa servidor que menciona para substituição temporária como responsável pelo adiantamento nos termos do art. 2º, alínea “g” da Resolução nº 4, de 14 de junho de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “G” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai, responsável pelo regime de adiantamento da Câmara Municipal para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, solicitou parte das férias entre os dias 15 de junho a 19 de junho de 2020 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, Zelador da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para substituir temporariamente no mês de setembro, Luiz Henrique Tavares Nicolai, Analista de Compras, como responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com o artigo 2º, alínea “g” a Resolução nº 4/2018, especificamente para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 16 de junho de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA	JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
ADMILSON FERNANDES DA SILVA	JOSÉ MIGUEL RESENDE DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO	LEANDRO VIEIRA CARVALHO
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA	LEONARDO F. AMBROSIO
ANTONIO E. PINTO HONORATO	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR	LUCAS DA SILVA SANTOS ROZA
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA	LUIS H. RODRIGUES MARÇAL
BRAULIO LUCIO PASCOALATO	MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
CLEITON G. RIBEIRO GONÇALVES	MATEUS LUAN SILVA BAIA
DIEGO LEOMENO DA SILVA	OLECI R. MAGALHÃES NETO
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA	PAULO H. DO CARMO SILVA
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA	PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA	RAFAEL DANILO CANDIDO
GABRIEL MOISES BEGO	RODRIGO DE SOUSA VITO
GERALDO D'ANGELO BARBOSA	RODRIGO VIANA DA SILVA
HELENO JOSÉ DA SILVA	ROMARIO ALMEIDA
ICARO JACOMO GARCIA DE PAULA	SAMUEL MOISES BEGO
JEFERSON MENDES BATISTA	TARCISIO LIMA SILVA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA	TARLYS ALVES DOS SANTOS
JOEDER RIGOR MOISES	VAGNER DA SILVA BONATO
JONATHAN BARRETO ANDRADE	ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS	TEYLON LIMA SILVA
JOSÉ BATISTA MARTINS	WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Cordeirópolis

72
anos

Convite

Dia 20/06 - Sábado

9h30 - Sistema de Água do Bairro Engenho Velho

10h30 - Pavimentação da FEPASA

11h30 - Iluminação e Sistema de Água no Santa Rita



Acompanhe as inaugurações no Facebook da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br